

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 232

## EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 886/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 855 do IPREV:

RESOLVE: conceder a VANESSA LOPES DE MOURA, Matrícula 11408, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.12.2014 à 29.01.2015, devendo retornar as suas funções em 30 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 887/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 856 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA LÚCIA DE SENA, Matrícula 9792, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.11.2014 à 05.01.2015, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 888/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 859 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EDSON PINTO DOS SANTOS, Matrícula 9893, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22.11.2014 à 01.12.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 889/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 857 do IPREV:

RESOLVE: conceder a CAMILA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.11.2014 à 13.12.2014, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 890/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 858 do IPREV:

RESOLVE: conceder a WILLIAN MAURÍCIO DO NASCIMENTO, Matrícula 9045, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11.12.2014 à 23.02.2015, devendo retornar as suas funções em 24 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 892/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 860 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6000, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.12.2014 à 18.01.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 893/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 861 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ROSALBA MARIA DOS SANTOS, Matrícula 6038, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25.11.2014 à 24.12.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 892/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 860 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6000, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.12.2014 à 18.01.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 894/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 862 do IPREV:

RESOLVE: conceder a ANA KARINA MENDES DA SILVA, Matrícula 1064, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27.11.2014 à 01.12.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 895/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 863 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES OLIVEIRA NETA, Matrícula 9065, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09.12.2014 à 23.12.2014, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 896/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 864 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA NETA, Matrícula 195, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.12.2014 à 16.02.2015, devendo retornar as suas funções em 17 de Fevereiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 897/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 865 do IPREV:

RESOLVE: conceder a EDSON PINTO DOS SANTOS, Matrícula 9893, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.12.2014 à 16.12.2014, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 876/2014-SEMA, de 10 de Dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 060, de 31 de Agosto de 1998, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, NIT 13006413643, Requerimento, 161921865, Benefício 6082987156, Espécie 31 do INSS:

RESOLVE: conceder a PORFIRIA AVELINO PIMENTA, de acordo com a Comunicação de decisão – INSS, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 13/11/2014 à 31/12/2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 885/2014-SEMA, de 16 de Dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 933/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ALFREDO MAXIMO GRILO JARDIM, Matrícula 2375, Médico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Março de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 01 de Abril de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 898/2014-SEMA, de 19 de Dezembro de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1483/14 - SEMA:

RESOLVE: suspender temporariamente a Portaria de nº 782/2014-SEMA de 10 de Novembro de 2014, tendo em vista a Sra. CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5124, ter pedido a suspensão da Licença Prêmio.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 883/2014-SEMA, de 16 de dezembro de 2014.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do processo nº 1470/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a REJANE FERREIRA A. DA SILVA, Matrícula 10529, Diretora de Escola, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 18.11.2014 à 16.05.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 884/2014-SEMA, de 16 de dezembro de 2014.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do processo nº 1471/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a REGILMA DA COSTA DE VANCONCELOS, Matrícula 6748, Gerente de Unidade de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 24.11.2014 à 22.05.2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Maio de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CONVITE N.º 003/2014**

A presidente do Instituto Cultural e Práticas Desportivas – FLORART, diante dos resultados de julgamento na Ata de Abertura e Julgamento e, HOMOLOGA o objeto da presente licitação a empresa NASCIMENTO E ARAÚJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.093.152/000-08, com valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para o fornecimento dos serviços objeto do presente certame, consoante se infere do mapa de preços, parte integrante deste processo. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de dezembro de 2014. Francisandra de Araújo Almeida Menezes – Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014**

Contratante: O Instituto Cultural e Práticas Desportivas - FLORART, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.615.560/0001-90 e a Contratada a empresa NASCIMENTO E ARAÚJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.093.152/000-08 – DO OBJETO: contratação de empresa que se disponha a prestar serviços com iluminação profissional para espetáculo teatral ao ar livre; Equipamento de sonorização; Gerador de energia elétrica; queima de fogos com show pirotécnico; Locação e Instalação de Arquibancadas; Locação e Instalação do Pórtico de Entrada e Aluguel do Figurinos para os participantes, objetivando a realização do Auto do Natal com o tema “Os brincantes da cultura popular saúdam o nascimento do Menino Deus” e a tradicional Feira Municipal de Arte Popular – FEMARP a serem realizados no período de 17 a 21 de dezembro de 2014, visando divulgar o folclore do nosso município com suas raízes e valores a toda a população do Estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Convênio nº 036/2014. – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início após sua assinatura até 31 de dezembro de 2014. - DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas do contrato a Associação utilizará recursos oriundos do Nº 036/2014, conforme detalhamento: Unidade: Instituto Cultural e Práticas Desportivas - FLORART - Elemento de 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – na fonte 110.– DO PREÇO: Pelos serviços do objeto licitado Instituto Cultural e Práticas Desportivas - FLORART pagará à Contratada a importância global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos), conforme proposta em anexo. São Gonçalo do Amarante – RN, 17 de dezembro de 2014. Francisandra de Araújo Almeida Menezes e Luiz Antonio do Nascimento

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 420/2008**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35  
 Contratada: CONSTRUTORA CAGEO LTDA - CNPJ 03.722.669/000-85  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, destinado à continuidade da construção de 81 (oitenta e uma) unidades habitacionais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas no contrato que aqui se prorroga, a contar do dia 22 de agosto de 2013, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 01 de dezembro de 2013.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2013: Unidade: 02.026 – Secretaria Municipal de Habitação R. F. e Saneamento; Atividade: 1.012 – Constr. e Melhorias de Unidades Habitacionais e Sanitárias; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 110/120.  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2013.  
 Paulo Emídio de Medeiros e Carlos Henrique de Oliveira Dantas

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)